



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1165/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**EMENTA:** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.205.550,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 500,00	
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00

**02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas		R\$ 5.000,00
--	--	--------------

**02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 10.000,00	
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00

**02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas		R\$ 1.000,00
--	--	--------------

**02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 60.000,00	
--	---------------	--

*JOMO*



3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.050,00 R\$ 70.050,00

**02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 1.000,00

4.6.90.71.00 – Principal Div. Resgatada R\$ 25.500,00 R\$ 46.500,00

**02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 23.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 428.500,00 R\$ 530.500,00

**02.05.02 – FUNDEB**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 275.000,00

**02.05.03 – MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

**02.05.06 – CULTURA E TURISMO**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 3.150,00

**02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.950,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00 R\$ 47.950,00

**02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

*BMO*



**02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.32.00 – Material Distrib. Gratuita	R\$	200,00		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	500,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	3.000,00	R\$	3.700,00

**02.07.03 – FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física			R\$	13.000,00
--	--	--	-----	-----------

**02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$	136.100,00		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00	R\$	139.100,00

**02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo			R\$	5.600,00
------------------------------------	--	--	-----	----------

**02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO**

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil			R\$	8.000,00
--------------------------------	--	--	-----	----------

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	6.000,00		
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$	3.000,00	R\$	9.000,00

**02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas			R\$	500,00
--	--	--	-----	--------

**02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$	10.000,00		
4.6.90.51.00 – Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00	R\$	40.000,00

*BM*



**02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 1.000,00

**02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 50,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 28.000,00 R\$ 70.050,00

**02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS**

3.2.90.21.00 – Juros s/ Dívida por Contrato R\$ 3.500,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 32.500,00  
3.3.90.93.00 – Indeniz. e Restituições R\$ 500,00 R\$ 36.500,00

**02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 11.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00  
3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 9.000,00  
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 17.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00  
3.3.90.33.00 – Passagens Desp. Locomoção R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 45.000,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 61.000,00  
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 372.500,00 R\$ 547.500,00

**02.05.02 – FUNDEB**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 275.000,00

**02.05.03 – MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00



**02.05.06 – CULTURA E TURISMO**

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 150,00

**02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 3.000,00  
3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 3.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 3.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 22.950,00 R\$ 32.950,00

**02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 10.000,00  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00 R\$ 11.500,00

**02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.32.00 – Material Distrib. Gratuita R\$ 700,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 3.000,00 R\$ 3.700,00

**02.07.03 – FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 13.000,00

**02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 139.100,00

**02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 2.000,00  
3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 3.600,00 R\$ 5.600,00

**02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

*ROMO*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 9 de 10 de 2017